



PROJETO BÁSICO		
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA		
1 – ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2-PROJETO BÁSICO 001/2021/CGSST/SEPLAG	n.º
3 – Unidade Orçamentária: FUNDESP – 11.601	4 – Descrição de Categoria de Investimento: ➤ INVESTIMENTOS () Obras e Infra-estrutura () Investimentos em TI (Tecnologia da Informação) () Equipamentos de Apoio (demais investimentos) ➤ CUSTEIO () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria (X) Despesas de Custeio () Material de Consumo	
5 – Unidade Administrativa Solicitante: Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho/SEPLAG		

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de confecção de bóttons fundidos com o formato de brasão do Estado de Mato Grosso, com 2,5 cm de largura e 2,2 cm de altura, que traz a legenda “servidor 25 anos”, banhados de ouro 18k, padrão III micron coloridos, sistema de prendedor borboleta. Embalagem tipo caixa porta joia em cor preta, com revestimento em veludo e cetim na tampa e aba de suporte para fixação e apresentação medindo 5,0x5,0x3,5cm.

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para fornecer os bóttons, se faz necessária para atender a homenagem feita aos servidores públicos que completam 25 anos de efetivo serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. Essa homenagem vem cumprir o instituído no Decreto nº 6.688 de 27 de outubro de 2005 que **disciplina a condecoração por tempo de serviço aos servidores públicos estadual.**

3. DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser em até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, e a mesma deverá ser em entrega única.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA



O local para a entrega do b6tons dever6 ser no setor de almoxarifado da Coordenadoria de Patrim6nio e Servi6os – da Secretaria de Estado de Planejamento e Gest6o – SEPLAG, sito 6 Rua Transversal, Bloco III – Centro Pol6tico Administrativo, Cuiab6/MT, no hor6rio de expediente, das 08hs00min 6s 17hs00min.

5. DA ESPECIFICA6O DOS OBJETOS

ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO					
ITEM	C6DIGO SIAG	DESCRI6O DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01		Confec6o de b6tons fundidos com o formato de bras6o do Estado de Mato Grosso, com 2.5 cm de largura e 2,2 cm de altura, que traz a legenda "servidor 25 anos", banhados de ouro 18k, padr6o III m6cron coloridos, sistema de prendedor borboleta. Embalagem tipo caixa porta joia em cor preta, com revestimento em veludo e cetim na tampa e aba de suporte para fixa6o e apresenta6o medindo 5,0x5,0x3,5cm.	500	UN	R\$20,35
TOTAL ESTIMADO				R\$10.175,00	

5,0 Valor estimado do item = 500 x 20,35,00 (valor unit. -)

6. DA HABILITA6O:

6.1. Apresentar a documenta6o prevista nos artigos 27 a 31 da Lei n6 8.666/93 em plena validade, conforme estabelecido no Edital sendo condi6o para a correta habilita6o documental, al6m dos relacionados na sequ6ncia;

6.2. A licitante dever6 apresentar **atestado(s)** de capacidade t6cnica, emitido por pessoa jur6dica de direito P6blico ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jur6dica de direito privado obrigatoriamente dever6 ter reconhecimento de Firma em Cart6rio de Notas), O (s) Atestado (s) dever6 (ao) ser pertinente e compat6vel com o objeto da Licita6o em quest6o;

6.2.1 - O Atestado dever6 comprovar que a licitante tenha prestado ou esteja



prestando serviços de confecção de bótoms.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto deste Contrato, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste;

7.2. Rejeitar os materiais/serviços entregues em desacordo com o objeto descrito neste contrato;

7.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos contratados;

7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

7.5. Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

7.5.1. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:

7.5.1.1. Gestor de Contrato – Trata-se do responsável pela emissão das ordens de utilização, confecção do contrato e controle de utilização do saldo existente, bem como os valores empenhados e a empenhar, sendo o responsável pelos contatos de negócio com a contratada, podendo delegar ao Fiscal de Contrato.

7.5.1.2. Fiscal de Contrato – Trata-se do responsável pelo acompanhamento da execução das Ordens de Serviços – OS – emitidas para a realização dos serviços solicitados.

7.6. Ao Fiscal do Contrato compete:

7.6.1. Levantar as necessidades de serviço e confecção;

7.6.2. Acompanhar a empresa contratada, verificando os serviços executados;

7.6.3. Prestar informações e esclarecimentos sempre que for preciso;

7.6.4. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos serviços utilizados nos serviços autorizados por meio de Ordens de Serviços – OS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá assinar o Contrato em no máximo 03 (três) dias úteis, contados da convocação;

8.2. Entregar a quantidade solicitada de acordo com as especificações dentro do prazo determinado.

8.3. Os bótoms deverão ser confeccionados com o fornecimento de todos os materiais necessários, sendo os custos pela execução dos mesmos da contratada;

8.4. Executar os serviços de confecção de bótoms no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, que serão contados a partir da assinatura do contrato.

8.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a SEPLAG toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, para confecção de novos bótoms, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

8.6. O ato de refazer os serviços fornecidos em desacordo com as especificações constantes no pedido, não acarretará ônus para a SEPLAG.

8.7. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a SEPLAG, as despesas com funcionários da CONTRATADA, no fornecimento ora contratado, devendo o respectivo fornecimento ser executado dentro do horário de



expediente, ou seja, das 08hs00min às 17hs00min;

8.8. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento do objeto contratado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

8.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.10. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela SEPLAG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

8.11. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

8.12. A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.13. Comunicar imediatamente à SEPLAG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.14. Indenizar terceiros e/ou a SEPLAG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.15. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006 e suas alterações.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O objeto desta licitação será recebido por servidores do Contratante:

- a) **Definitivamente:** quando verificado que o objeto está em conformidade com as especificações constantes na proposta. O fiscal de contrato deverá atestar a nota definitivamente e encaminhá-la para o setor de pagamento.

10. DA GARANTIA:

10.1 O prazo de garantia dos objetos deste fornecimento deverá ser de, no mínimo, um ano.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento); b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93,



pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a SEPLAG poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

11.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEPLAG proceder a cobrança judicial da multa.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SEGES.

11.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e o 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

11.7. A contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.8. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total, do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

11.9. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para a execução dos serviços, deverá ser encaminhada a SEPLAG, até o vencimento do prazo de execução dos serviços inicialmente estabelecido, ficando a critério do SEPLAG a sua aceitação.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela SEPLAG em favor da CONTRATADA



mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data esta fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007-SAGP/SEFAZ, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

12.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

12.2.1. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

12.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.4. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

12.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

12.6. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTES R\$
SEPLAG	FUNDESP - 11.601	2238	3.3.90.30.001	240	R\$10.175,00

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Qualquer falta cometida pela CONTRATADA somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito, e não considera como inadimplência contratual, se provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

14.2 Ocorrendo motivo de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade do CONTRATANTE que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se o CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoável possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior.

14.3 O processo licitatório deverá ser preferencialmente por **COMPRA DIRETA** e por menor preço por lote, observada autorização do Exmo. Secretário de Estado de



Planejamento e Gestão.

14.4 Fica designado como fiscal de contrato a servidora Mineia Schavinski, matrícula 124.943, da Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho.

Cuiabá, 01 de junho de 2021.

Elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho

Validado por: _____

Flávio Jabra Peixoto
Coordenador de Saúde e Seg.
no Trabalho
SGP/SEGES

Coordenador de Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho – SEPLAG/ MT

De Acordo: _____

Tatiana Lúcia Soares Libardi
Membro de 80150
Superintendente de Desenvolvimento,
Valorização e Saúde do Servidor
SEPLAG

Superintendente de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor – SEPLAG MT

Aprovado por: _____

Lidiane Patrícia Veneira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas – SEPLAG MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO.

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO DE BENS:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, **desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor



C.I 014/2021 – CGSST/ SUDEVSS - SEPLAG
DE: Coordenadoria de Gestão da Saúde e Segurança do Trabalho
/SUDEVSS/SEPLAG.
PARA: Gerência de Aquisições CAC/SAAS/SUADM/SEPLAG-MT

Trata-se de ERRATA no Termo de Referência nº001/2021/CGSST/SEPLAG. Para inclusão de informações, elaboração do mapa comparativo de preços, anexar e mails solicitando orçamentos, anexar e mail de orçamento com a quantidade e descrição corretos.

No item II – **FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APOIO**

Onde se lê:

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para fornecer os bótons, se faz necessária para atender a homenagem feita aos servidores públicos que completam 25 anos de efetivo serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. Essa homenagem vem cumprir o instituído no Decreto nº 6.688 de 27 de outubro de 2005 que **disciplina a condecoração por tempo de serviço aos servidores públicos estadual.**

Leia-se:

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para fornecer os bótons, se faz necessária para atender a homenagem feita aos servidores públicos que completam 25 anos de efetivo serviço prestado ao Estado de Mato Grosso. Essa homenagem vem cumprir o instituído no Decreto nº 6.688 de 27 de outubro de 2005 que disciplina a condecoração por tempo de serviço aos servidores públicos estadual. Além disso, para o ano de 2021, 157 servidores completaram 25 anos de serviços prestados ao estado, de modo que este número é para atender somente o ano corrente. Outrossim, em anos anteriores foi realizada a homenagem estabelecida pelo referido decreto, pois, é para homenagear todos os anos. Assim, em 2020 por exemplo, 382 servidores completaram 25 anos serviços prestados ao estado e foram devidamente homenageados. Contudo, no ano de 2019, o evento não foi realizado em função de intercorrências administrativas e políticas no estado. Naquele ano, o número de servidores que completou 25 anos de serviços foi de 733. Ressalta-se que o levantamento dos servidores que completam 25 anos de serviços prestado ao estado é por meio de um relatório extraído do SEAP mediante o cálculo da data de início do exercício efetivamente. Desse modo, após a análise do relatório, um ofício circular é encaminhado as secretarias para que o setor de Gestão de Pessoas confira o relatório e os seus



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor



respectivos servidores para serem homenageados. A conferência é importante para que se confirme ou ajuste o número de servidores homenageados. No geral, ocorre poucas discrepâncias no relatório, de tal modo que um ou dois servidores de cada secretaria são acrescentados a lista de nomes para serem homenageados, pois o filtro nem sempre carrega todos os servidores que completam 25 anos de serviço prestado ao estado em razão da configuração do sistema. Por esse motivo, são requisitados entre 5% a 7% a mais de bóttons do que a quantidade especificada no relatório, pois, é considerada a variação de homenageados excedentes nas secretarias. Por fim, visando atender aos servidores que completaram 25 anos de serviços prestado ao estado no ano de 2019, a quantidade estimada de bóttons é de 343, em razão das variações dos anos anteriores.

Onde se lê:

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO					
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01		Confecção de bóttons fundidos com o formato de brasão do Estado de Mato Grosso, com 2.5 cm de largura e 2,2 cm de altura, que traz a legenda "servidor 25 anos", banhados de ouro 18k, padrão III micron coloridos, sistema de prendedor borboleta.	500	UN	R\$20,35



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor

SEPLAG
Fis. 25
Rub. 10

		Embalagem tipo caixa porta joia em cor preta, com revestimento em veludo e cetim na tampa e aba de suporte para fixação e apresentação medindo 5,0x5,0x3,5cm.			
TOTAL ESTIMADO			R\$10.175,00		

Leia-se:

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

<u>ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA DE INVESTIMENTO</u>					
ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	1101052	Confecção de bóttons fundidos com o formato de brasão do Estado de Mato Grosso, com 2,5 cm de largura e 2,2 cm de altura, que traz a legenda "servidor	500	R\$ 20,35	R\$10.175,00



Govorno do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o
Secretaria Adjunta de Gest3o de Pessoas
Superintend4ncia de Desenvolvimento, Valoriza3o e Sa3de do Servidor



		25 anos", banhados de ouro 18k, padr3o III m3cron coloridos, sistema de prendedor borboleta. Embalagem tipo caixa porta joia em cor preta, com revestimento em veludo e cetim na tampa e aba de suporte para fixa3o e apresenta3o medindo 5,0x5,0x3,5cm.			
TOTAL ESTIMADO			R\$10.175,00		

5.1 O valor estimado da aquisi3o ser3 de R\$ 10.175,00 (dez mil cento e setenta e cinco reais).

Onde se l4:

14.4 Fica designado como fiscal de contrato a servidora Mineia Schavinski, matr3cula 124.943, da Coordenadoria de Gest3o da Sa3de e Seguran3a no Trabalho.

Leia-se:

14.4 Fica designado como fiscal de contrato a servidora Mineia Schavinski, matr3cula 124943, da Ger4ncia de Sa3de e Seguran3a no Trabalho e o servidor Fl3vio Jabra Peixoto, matr3cula 241139 como fiscal de contrato substituto.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Superintendência de Desenvolvimento, Valorização e Saúde do Servidor



Cuiabá, 16 de setembro de 2021.

Elaborado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho.

Fiscal Titular:

Minéia Schavinski
Técnico Administrativo
CSST/SGP/SEGES

Minéia Schavinski

Fiscal Substituto:

Flávio Jabra Peixoto
Coordenador de Saúde e Seg.
no Trabalho
SGP/SEGES

Flávio Jabra Peixoto

Karina de Carvalho Castrillon Mendes

Coordenadora de Gestão em Saúde e Segurança no Trabalho
(Em substituição)

Flávio Jabra Peixoto

Superintendente de Valorização, Desenvolvimento e Saúde do Servidor
(Em substituição)